



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

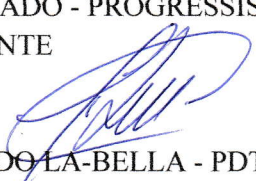
ATA nº 19/2025

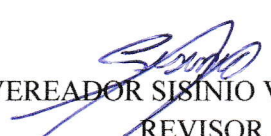
Reunião da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social para tratar sobre o Projeto de Lei nº 074 do corrente ano. Presidente – Vereador Juliano Machado, Relator – Vereador Luís Ricardo La-Bella e Revisor – Vereador Sisínio Viana.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social, Juliano Machado – Presidente, Luís Ricardo La-Bella – Relator e Sisínio Viana – Revisor, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 074 de 2025. Projeto de Lei nº 074 de 2025 “Autoriza a contratação através de processo seletivo de 5 médicos para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre a matéria em pauta. Conforme exposição de motivos do Projeto de Lei nº 069, a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa precisa suprir a saída de 5 médicos com contratos temporários que encerram em 18 de outubro de 2025. Como são necessários ao menos 7 profissionais para a escala semanal e restariam apenas 2, torna-se indispensável a realização de novo processo seletivo simplificado para garantir contratações e evitar prejuízos no atendimento médico de urgência e emergência à população. Retorna o Projeto a esta Comissão tendo em vista a necessidade de **Emenda Modificativa** no Art. 1º, tendo em vista que, conforme dispõe o Art. 209 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Lavras do Sul (Lei Municipal nº 2.630/2005), as contratações previstas neste capítulo deverão contar com dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de um ano. Assim, o Art. 1º do Projeto de Lei nº 074 passará a ter a seguinte redação: **Art. 1º Fica autorizada a contratação através de processo seletivo de 5 médicos para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo período de 1 (um) ano. (NR)** Esta Comissão, após analisar as documentações apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos e Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, concordou que não há impedimento para a tramitação do referido Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.


VEREADOR JULIANO MACHADO - PROGRESSISTAS
PRESIDENTE


VEREADOR LUÍS RICARDO LA-BELLA - PDT
RELATOR


VEREADOR SISÍNIO VIANA – PT
REVISOR